

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2017, Edição nº 4640 Página nº 02 **DECRETO Nº 3.896/2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal</u> Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.689,81 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, oitenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.02 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAI DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS I		A
33.90.14.00 -	DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	42,99
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	445,00
33.90.36.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1001,52
33.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E TRIBUTÁRIAS		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	200,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	1.689,81

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 42,99



10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.646,82

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.689,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ Prefeito